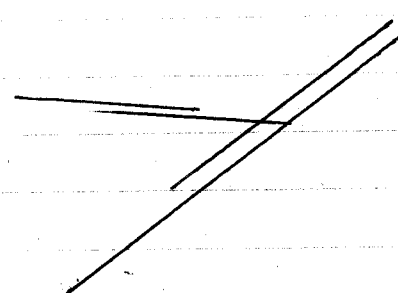


Lei nº 717 de 31 de janeiro de 1989

 Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 10.000,00 e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados no valor) as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Órgão: 2 - Executivo

Unidade: 2.1 - Gabinete e Secretarias da Prefeitura

Elemento: 3233 - Contribuições Correntes (Associação da Micro-região do Médio Sapucaí - AMESP) - NCZ\$ 1.500,00

 TOTAL DA UNIDADE ----- NCZ\$ 1.500,00

Órgão: 2 - Executivo

Unidade: 2.4 Saúde e Assistência Social
2.4.1 - Saúde

Elementos: 3120 - Material de Consumo
NCZ\$ 6.000,00

3122 - Outros Serviços e
Encargos NCZ\$ 2.500,00
TOTAL DA UNIDADE NCZ\$ 8.500,00

TOTAL GERAL DAS UNIDADES --- NCZ\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica cancelado igual
à quantia do Orçamento Vigente
a seguinte dotação:

Orgão 2 - Executivo

Unidade: 2.3 - Serviço de Educação e
Cultura

2.3.3 - Educação Física e
Desportos

Elemento: 4110 - Obras e Instalações.

NCZ\$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE NCZ\$ 10.000,00
TOTAL GERAL NCZ\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposi-
ções em contrário esta
lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis 31
de Janeiro de 1989.

Ass. Sebastião Junho do Couto
Prefeito Municipal

Waldir José Serruira
Secretário

